



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2023.**

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda aditiva nº 03, de autoria do vereador Robson Paiva que acrescenta um inciso ao artigo 2º, do PL nº 19/2023.

Não vislumbro óbice jurídico.

No humilde entendimento da Procuradoria Jurídica não há vício na inclusão proposta.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 20 de março de 2023.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

